CARBYNE CO INVESTIMENTOS 2023 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME 51.834.264/0001-81

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 10 de setembro **de 2025**

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de setembro de 2025, às 16h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinatura constante da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes da Administrador.

4) MESA: Sra. Lia Pedace, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a realização da 5ª (quinta) Oferta de Cotas de Emissão do Fundo, bem como a realização da distribuição de forma privada, nos termos da dispensa prevista no artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, conforme características descritas no anexo I ao presente instrumento; e (ii) em caso de aprovação do item acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento a partir da presente data. Deliberar sobre as características da 5ª (quinta) oferta de cotas de emissão do Fundo, conforme abaixo descrito:

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberam e aprovaram, sem quaisquer objeções ou ressalvas:

(i) a realização da 5ª (quinta) Oferta de Cotas de Emissão do Fundo, bem como a realização da distribuição de forma privada, nos termos artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160, conforme características descritas no Anexo I ao presente instrumento e de acordo com os seguintes termos e condições:

a) **Valor Total da Emissão:** Até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
b) **Classes de Cotas:** única.
c) **Valor Unitário das Cotas:** A ser apurado com base no valor da cota do dia da efetiva disponibilização dos recursos pelo cotista ao Administrador, observado o disposto no regulamento do Fundo.
d) **Procedimento de Distribuição:** A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso II da Resolução CVM nº 160 ("Oferta");
e) **Forma de Integralização das Cotas:** As Cotas da 5ª Emissão deverão ser integralizadas à vista pelo Preço de Integralização, na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento em Ativos Alvo ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

f) **Público Alvo:** oferta subsequentes de cotas de fundos de investimento fechados destinada exclusivamente a cotistas do próprio fundo.
g) **Distribuidor:** Banco Daycoval S.A.
h) **Data de Início da Oferta:** 11 de setembro de 2025; e
i) **Data de Encerramento:** A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

(ii) a consolidação do Regulamento a fim de prever todas as alterações, de forma que o mesmo passará a vigorar na forma do Anexo II ao presente instrumento a partir da presente data.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) se declaram cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam o Administrador a praticar todos os atos necessários para à implementação das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam o Administrador do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação em vigor.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

_____ _____

Lia Pedace
Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira
Secretária

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador